



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 119 - ANO IX

Segunda-Feira, 02 de agosto
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 06, de 02 de agosto de 2021.

Cria a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na 6ª Reunião Extraordinária de 02 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº. 971, de 14/12/1995, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente Sra. Cleide Machado Guimarães e pela vice-presidente Sra. Maria Lúcia Grillo Cardoso do Conselho Municipal de Assistência Social, respectivamente e pelos (as) conselheiros (as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Giovana Tavares da Silva - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
2. Aline Ferreira Matteussi - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
3. Paulo Giovanni Lima - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social

II – Representantes do Governo:

1. Silvana Cristina de Sousa Sesteno – Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania
2. Giseli Rozini – Representante do Gabinete do Prefeito
3. Vilcéia Salvino da Silva Corrêa – Representante da Secretaria de Educação

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10ª Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria de Ação Social e Cidadania que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10ª

Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II II. Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iracemápolis, 02 de agosto de 2021.

Cleide Machado Guimarães

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

CMAS – Iracemápolis/SP

ATA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia 02 do mês de agosto de dois mil e vinte e um fora realizada a 04ª Reunião Ordinária para tratar da Lei nº 13.257/2016 – Políticas Públicas Para a Primeira Infância, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, presidida pelo Sr. Jimerson dos Santos Dorigo, Procurador do Município. Nesta data estiveram presentes: a Sra. Cláudia Cristina Montanha Martins, Agente do Controle Interno, a Sra. Vilcéia Salvino da Silva Corrêa, Coordenadora da Educação do Município, a Sra. Eliane F. Raetano, Profissional de IEC, a Sra. Marly R. S. Primo, Coordenadora do CRAS, a Sra. Joseany J. Santos, Chefe Administrativo de Creche, a Sra. Ana Cecília de Oliveira, representante da pasta da Cultura, e a Sra. Marinalva N. Barbosa, participando da reunião como visitante e se apresentando como nova Supervisora do Projeto Criança Feliz (PCF). Aberta a sessão, apresentou-se o Decreto nº 3880/2021 que dispõe sobre a Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e Institui a Comissão Municipal pela Primeira Infância. Ato contínuo, os representantes das Pastas passaram a apresentar as ações executadas pelo município relacionadas à Primeira Infância. A Sra. Marly informou aos presentes como são realizados os atendimentos dos usuários do Projeto Criança Feliz, que é adaptado de acordo com a necessidade de cada criança e os pais recebem orientação das atividades que devem realizar com a criança. Pela Saúde, a Sra. Eliane informou as ações de cuidado com a gestação e a gestante, com os recém-nascidos, vacinação, acompanhamento da gestante no período pós-



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 119 - ANO IX

Segunda-Feira, 02 de agosto
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

parto e orientação quanto à amamentação. Em sequência, a Sra. Vilcéia, da pasta da Educação, informou que a fonte primária das ações é a escolaridade, também no ambiente educacional/ escolar, identifica-se fatores da criança relacionados ao desenvolvimento e detectados pelo professor, como hiperatividade, casos que são encaminhados à psicólogos, e dificuldades de fala, casos que são encaminhados à fonoaudiólogos - profissionais da saúde. O Sr. Jimerson sugeriu que cada pasta documentasse o fluxo das ações pertinentes à Primeira Infância, os projetos em desenvolvimento, e apontasse as limitações encontradas para realizá-las, apresentando todas as anotações no próximo encontro dos membros. As informações levantadas serão base para elaboração do Plano de Trabalho do projeto da Primeira Infância, inter-relacionando as Pastas. Em sequência, definiu-se a data 02/09/2021 para a próxima reunião. Encerrou-se a reunião, o Presidente Sr. Jimerson dos Santos Dorígo agradeceu a presença de todos (as) e não havendo nada mais a ser tratado encerrou a sessão, e eu, Raiany Gabrielli Zacharias – 1ª secretária, lavrei esta Ata, que segue para apreciação, deliberação e aprovação dos presentes.

Jimerson dos Santos Dorígo
Procurador do Município

Presidente
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis convoca a Sra. LAIS CAROLINE BUZELLO DOS CAMPOS MARCELINO para assumir o contrato temporário no cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO referente ao PROCESSO SELETIVO 01/2020. Favor comparecer ao departamento de recursos humanos em 03 dias.
Iracemápolis, 02 de Agosto de 2021.

Bianca do Nascimento Chica
Chefe de Coordenadoria de Recursos Humanos